



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 54/2019 - RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura Edital Seleção Simplificada – Professor Substituto.....	01
<b>02- EDITAL Nº 55/2019</b>	
Suspensão de Pagamento-Aposent/Pension – março/2019.....	01 - 02
<b>03- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO</b>	
CAP - Área: Comunicação e Expressão Artística / Subárea: Dança .....	02
CAP - Área: Comunicação e Expressão Artística / Subárea: Artes .....	02 - 03
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - CAC</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado .....	03 - 16
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL - CCM</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado.....	16 - 24
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG E CAA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Acadêmico.....	24 - 46
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	47
<b>08- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	48
<b>09- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCM – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	49
<b>10- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – CAC – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	50 - 51
<b>11- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG – RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado.....	51 - 52
<b>12- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Adicional e Comissão – Nº 1.911, 1.912, 1.937, 2.424, 2.430, 2.431, 2.432, 2.433, 2.440, 2.444, 2.449, 2.450, 2.454, 2.484, 2.502, 2.508, 2.509, 2.510, 2.532, 2.534, 2.539/2019.....	52 - 61
PROGEST – DLC – Nº 02/2019 .....	62
CENTRO – CAA – Nº 027, 028/2019.....	62 - 63
CENTRO – CCSA – Nº 03, 04/2019.....	63 - 64
CENTRO – CCJ – Nº 13/2019.....	64
CENTRO – CFCH – Nº 02/2019.....	65

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL 54/2019

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 54, de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 123, de 28 de junho de 2019:

A exclusão das seguintes áreas do Anexo I para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS		
				AC*	PD**	NG***
<b>CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LETRAS</b> Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE - Tel.: (81) 2126-8307/8760 - Atendimento: 9 às 11:30h - 14 às 17:00h	Área: Ensino das Literaturas de Língua Portuguesa	Graduação em Letras ou Áreas afins (História, Ciência Política, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Psicologia, Pedagogia, Direito, Jornalismo, Comunicação Social, Artes Visuais ou Teatro) E Mestrado em Letras.	1	0	0
<b>CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)</b>	<b>NÚCLEO DE NUTRIÇÃO</b> Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE. Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Fisiologia e Farmacologia	Mestrado em Nutrição ou áreas afins	1	0	0

\*\* : Vaga destinada a Portador de Deficiência

\*\*\* : Vaga destinada a Negro

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 129, de 08.07.2019, seção 3, página 88

### EDITAL Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MARÇO/2019.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
442.554.704-72	ANA CRISTINA LOUREIRO ALVES JUREMA	APOSENTADO
004.193.624-87	GERALDO GOMES DA SILVA	APOSENTADO
022.028.164-53	JOSE EULALIO CABRAL FILHO	APOSENTADO
126.111.074-91	MARLEIDE BATISTA DA SILVA	APOSENTADO
726.629.134-87	MYRTA NOGUEIRA DIAS	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor - SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita. (Processo nº 23076.031122/2019-88)

CAETANO CORREIA LIRA

**Publicado no DOU nº 129, de 08.07.2019, seção 2, página 71**

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO.**

**O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO JULGOU** a composição das bancas examinadoras no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Colégio de Aplicação, Classe D I – nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 61 de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 31 de dezembro de 2018, retificado no D.O.U. nº 17, de 24 de janeiro de 2019, no D.O.U. nº 27, de 07 de fevereiro de 2019, no D.O.U. nº 43, de 1º de março de 2019, no D.O.U. nº 69, de 10 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 103, de 30 de maio de 2019, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 01, v. 54, de 04 de janeiro de 2019.

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA**

**SUBÁREA: DANÇA**

**Nº DO PROCESSO: 23076.047111/2018-39**

**CLASSE: D I – nível I**

**MEMBROS TITULARES**

- Profa. Fabiana Souto Lima Vidal - Presidente (UFPE).
- Prof. Ana Paula Abrahamian de Souza (UFRPE)
- Prof. Walderlane Cardoso Justino (PCR)

**MEMBROS SUPLENTE**

- Prof. Emanuella de Jesus Ferreira da Silva (CEE-PE)
- Prof. Rodrigo Cunha Santos (SESC-PE)
- Prof. Rita Claudia Batista Ferreira Rodrigues (UFPE)

**ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA**

**SUBÁREA: ARTES**

**Nº DO PROCESSO: 23076.044322/2018-10**

**CLASSE: D I – nível I**

**MEMBROS TITULARES**

- Prof. Beatriz de Barros de Melo e Silva (UFPE)
- Prof. Renata Wilner (UFPE)
- Prof. Emília Patrícia de Freitas (Rede Municipal de Jaboatão dos Guararapes)

## **MEMBROS SUPLENTE**

- Prof. Marcus Flavio da Silva (UFPE)
- Prof. Fernando Antonio Gonçalves de Azevedo (UFPE)
- Profa. Luciana Borre Nunes (UFPE)

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/07/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através dos endereços eletrônicos <http://www.pgletras.com.br>; <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado:**

### **1 - INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1.1. 1.1. Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e mestrado em qualquer área do conhecimento. Os cursos de graduação e mestrado devem ter sido realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2. 1.2. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.
  - 1.2.1. 1.2.1. É obrigatória a apresentação de declaração emitida pela coordenação do curso contendo a previsão de conclusão do(a) candidato(a).
  - 1.2.1. 1.2.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula está condicionada à apresentação de documentação comprobatória, conforme item 2.3 letra “b” para Mestrado e item 2.4 na letra “c” para Doutorado.
- 1.3. 1.3. Os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia; até o último dia antes do início do período de matrícula. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 1.4. 1.4. A inscrição realizar-se-á na Coordenação da Pós-Graduação em Letras, situada no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação - Campus UFPE, de 05 de agosto a 06 de setembro de 2019, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, das 9h às 12h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª feira; com a presença do(a) candidato(a) ou de seu procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida.
- 1.5. 1.5. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, para o endereço: Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Artes e Comunicação - Programa de Pós-Graduação em Letras - Av. da Arquitetura, s/n - 1º andar, Cidade Universitária - 50740-550 - Recife/PE.
- 1.6. 1.6. As inscrições por correspondência serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.2, pela Comissão de Seleção e Admissão.
  - 1.6.1. 1.6.1. A Comissão de Seleção e Admissão aguardará as inscrições via SEDEX pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.
  - 1.6.2. 1.6.2. Referida nos itens 1.6 e 1.6.1, a Comissão de Seleção e Admissão será composta por 03 membros para o mestrado e 04 membros para o doutorado.
- 1.7. 1.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – INSCRIÇÃO:

- 2.1. 2.1. **Período da Inscrição Para o Mestrado e Doutorado:** De 05 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª.
- 2.2. 2.2. **No ato da inscrição o candidato deve entregar envelope lacrado com os seguintes documentos:**
- a) Ficha de Inscrição preenchida com 01 (uma) foto 3x4 recente anexada, conforme Anexo I.
  - b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE (<http://www.tre-pe.jus.br/>). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro.
  - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) anexada a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada conforme instruções do Anexo II.
  - d) Currículo Lattes, impresso e com as devidas **comprovações** anexadas.
  - e) Termo de Responsabilidade preenchido, conforme Anexo VI.
- 2.3. 2.3. Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão incluir na documentação da inscrição:
- a) Projeto de pesquisa, em 02 (duas) cópias, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.7.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula**, conforme informações contidas no anexo IV;
  - b) Cópia de Diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.1;
  - c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.
- 2.4. 2.4. Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão incluir na documentação da inscrição:
- a) Projeto de pesquisa, em 02 (duas) cópias, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.7.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula**, conforme informações contidas no anexo IV;
  - b) Cópia do Diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.1;
  - c) Cópia do Diploma de Curso Mestrado (frente e verso) ou comprovante de defesa de Dissertação, nos termos do item 1.1;
  - d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- 2.5. 2.5. A autenticação das cópias dos documentos referidos na letra “b” de 2.2, 2.3, 2.4; letra “c” de 2.3, 2.4 e letra “d” de 2.4 poderá ser realizada mediante apresentação do original para o servidor lavar sua autenticidade.
- 2.6. 2.6. Aos(Às) candidatos(as) surdos(as) que solicitarem condição especial para a realização das provas será exigido laudo médico.
- 2.7. 2.7. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.8. 2.8. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme art 6º da Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto; e candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.8.1. 2.8.1. Para pleitear a isenção será necessário anexar a documentação o Requerimento de Isenção da Taxa da Inscrição (Anexo V) com a devida comprovação.
- 2.9. 2.9. A publicação das inscrições homologadas estará disponível no sítio eletrônico, em data especificada no Cronograma do certame. O(A) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer da decisão conforme período indicado.

### 3- EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. 3.1. Tanto o processo seletivo de Mestrado quanto o processo seletivo de Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão composta por 03 membros para o mestrado e 04 membros para o doutorado designadas pelo Colegiado do Programa, formadas por professores-doutores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Letras, conforme item 1.6.2.

3.2. 3.2. Tanto o concurso de Doutorado quanto o concurso de Mestrado compreenderão três etapas:

- Etapa I- Prova de conhecimento (eliminatória);
- Etapa II- Análise e defesa do projeto (eliminatória);
- Etapa III - Prova de idiomas e avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

3.3. 3.3. A seleção para o Curso de Mestrado constará de:

<b>Etapas do concurso</b>	<b>Datas/Horários</b>
Inscrições	05 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª.
Resultado da homologação das inscrições	13 de setembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal	16, 17 e 18 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Resultado da homologação das inscrições após recursos	19 de setembro de 2019, a partir das 17h.
Etapa 1 - Prova de Conhecimentos	24 de setembro de 2019, das 9h às 13h.
Resultado	30 de setembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 1	1º, 02 e 03 de outubro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Etapa 2 - Análise e defesa do projeto	07, 08 e 09 de outubro de 2019, das 9h às 17h, conforme tabela a ser informada.
Resultado	10 de outubro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 2	11, 14 e 15 de outubro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Etapa 3 - Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes	Prova de Idiomas - 16 de outubro de 2019, das 9h às 11h. Avaliação do Currículo Lattes – 16 de outubro de 2019
Resultado	18 de outubro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 3	21, 22 e 23 de outubro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Resultado final	24 de outubro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal do resultado final	25, 29 e 30 de outubro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Resultado final após recursos	31 de outubro de 2019, a partir das 17h.
Matrícula	2020.1 - Conforme calendário de matrículas no Sig@Pos/PROPESQ.
Início das aulas	março/2020. Conforme definido pelo curso após a matrícula

### 3.4. 3.4. Etapas do concurso de Doutorado

Etapas do concurso	Datas/Horários
Inscrições	05 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª.
Resultado do da homologação das inscrições	13 de setembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal	16, 17 e 18 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Resultado do deferimento das inscrições após recursos	19 de setembro de 2019, a partir das 17h.
Etapa 1 - Prova de Conhecimentos	31 de outubro de 2019, das 9h às 13h.
Resultado	06 de novembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 1	07, 08 e 11 de novembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Etapa 2 - Análise e defesa do projeto	12, 13 e 14 de novembro de 2019, das 9h às 17h, conforme tabela a ser informada.
Resultado	18 de novembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 2	19, 20 e 21 de novembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Etapa 3 - Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes	Prova de Idiomas – 22 de novembro de 2019, das 9h às 13h. Avaliação do Currículo Lattes – 22 de novembro de 2019.
Resultado	25 de novembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 3	26, 27 e 28 de novembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Resultado final	29 de novembro de 2019, a partir das 17h.
Prazo recursal do resultado final	02, 03 e 04 de dezembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Resultado final após recursos	05 de dezembro de 2019, a partir das 17h.
Matrícula	2020.1 - Conforme calendário de matrículas no Sig@Pos/PROPESQ.
Início das aulas	março/2020.Conforme definido pelo curso após a matrícula

### 3.5. 3.5 PROVA DE CONHECIMENTO

- 3.5.1. 3.5.1 A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, que tem peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será realizada na UFPE (Campus – Recife) sob responsabilidade do Professor Doutor José Alberto Miranda Poza.
- 3.5.1.1. 3.5.1.1. A prova de conhecimento poderá ser realizada em locais distintos da UFPE Campus - Recife, com coincidência de datas e horários.
- 3.5.1.2. 3.5.1.2. Não é permitida a entrada de quaisquer candidato(a) após o horário indicado para o início da prova de conhecimento.
- 3.5.1.3. 3.5.1.3. Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta e corretivo para caneta.
- 3.5.1.4. 3.5.1.4. A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.
- 3.5.2. 3.5.2. O(A) candidato(a) deverá se submeter à prova de conhecimento que versará sobre **dois** dos quatro pontos sorteados no início da prova, sendo um de cada linha (conforme Anexo III). Dentre os dois pontos, um deverá corresponder obrigatoriamente à linha de pesquisa escolhida no projeto e indicada no momento de sua inscrição.
- 3.5.3. 3.5.3. Os(As) **candidatos(as) surdos(as)** com deficiência auditiva plena que assim o solicitarem na ficha de inscrição realizarão a prova de conhecimento **em Libras**, filmada em local específico e adequado. Só no termo da avaliação, após a atribuição da nota, as provas desses(as) candidatos(as) serão identificadas.



3.5.4. 3.5.4. Ainda, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, o(a) candidato(a) surdo(a) terá direito a 1 (uma) hora adicional para cada uma das etapas.

3.5.5. 3.5.5 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza, propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento do texto e adequação ao tema do ponto sorteado (30%);
- b) domínio dos conteúdos; precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (40%); e
- c) autonomia na reflexão e capacidade argumentativa (30%).

3.5.6. 3.5.6 Somente participará da etapa seguinte O(a) candidato(a) que obtiver aprovação com nota mínima de 7,0 (sete).

### 3.6. 3.6. ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO

3.6.1. 1.6.1 A entrega do projeto de pesquisa, em 02 (duas) cópias, será obrigatória quando da inscrição do(a) candidato(a) nas Seleções de Doutorado e Mestrado, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) tema;
- b) justificativa;
- c) objetivos geral e específicos;
- d) base teórica;
- e) metodologia;
- f) referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (**NBR 14724:2011; NBR 10520:2002; NBR 6023:2002**) (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 8 a 10 páginas para o doutorado e de 5 a 7 páginas para o mestrado, incluindo a bibliografia; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.6.2. 3.6.2 O projeto de pesquisa deve estar identificado com o nome do aluno, área de concentração e linha de pesquisa.

3.6.3. **3.6.3 Será critério de exclusão a não aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).**

3.6.4. 3.6.4 São critérios para a análise e defesa dos projetos:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) coerência, consistência e caráter inovador do projeto de pesquisa proposto (20%);
- c) pertinência e articulação dos aspectos metodológicos: objeto, justificativa, problematização e objetivos (30%);
- d) contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo do projeto (30%).

3.6.5. 3.6.5. A defesa do projeto, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), será realizada na UFPE (Campus – Recife) sob responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão. Essa etapa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 5 minutos, seguida de arguição por membros da Comissão de Seleção e Admissão.

3.6.6. 3.6.6. Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que tiver a análise e defesa do Projeto de Pesquisa aprovada com nota mínima de 7,0 (sete).

### 3.7. 3.7. PROVA DE IDIOMAS E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

3.7.1. 3.7.1. A prova de idiomas (Inglês, Francês ou Espanhol), que tem peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, que é indicada pelo(a) candidato(a) quando de sua inscrição, sendo uma etapa de caráter classificatório.

3.7.2. 3.7.2. A prova de idiomas avaliará compreensão e interpretação de textos na língua escolhida pelo(a) candidato(a). O critério para avaliação da língua escolhida será a compreensão do texto (100%), observada nas respostas às questões formuladas na prova.

3.7.3. 3.7.3. Será exigida prova escrita em 1 (uma) língua estrangeira para o(a) candidato(a) de Mestrado e em 2 (duas) línguas estrangeiras para o(a) candidato(a) de Doutorado.

3.7.4. 3.7.4. O(A) candidato(a) surdo(a) com deficiência auditiva plena poderá substituir um dos idiomas do item 3.7.1. por uma prova específica de Português-escrito.

3.7.5. 3.7.5. Terá duração de 2 (duas) ou 4 (quatro) horas, respectivamente, para os que irão realizar prova de 1 (uma) ou 2 (duas) línguas estrangeiras (ver 3.8.1), sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.7.6. 3.7.6. A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 1 (um) e será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.7.7. 3.7.7. Na avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**3.7.7.1. 3.7.7.1 TITULAÇÃO (Peso 1,0):**

<b>CURSOS:</b> Indicar curso, Instituição, período.	Pont.Máxima (250 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont.Máxima (250 pontos) <b>Mestrado</b>
Média do Histórico Escolar (da graduação para o mestrado; e do mestrado para o doutorado)	<b>60</b>	<b>80</b>
Especialização na área do Programa	<b>60</b>	<b>80</b>
Especialização em áreas afins	<b>50</b>	<b>60</b>
Diploma de Mestre na área do Programa	<b>80</b>	<b>-</b>
Diploma de Mestre em áreas afins	<b>60</b>	<b>60</b>

**3.7.7.2. 3.7.7.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0):**

<b>ATIVIDADE:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pont.Máxima (250 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont.Máxima (250 pontos) <b>Mestrado</b>
Monitoria	<b>5 por semestre</b>	<b>10 por semestre</b>
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	<b>15 por semestre</b>	<b>15 por semestre</b>
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	<b>10 por semestre</b>	<b>10 por semestre</b>
Professor de terceiro grau na área	<b>30 por semestre</b>	<b>30 por semestre</b>
Professor de terceiro grau de áreas afins	<b>20 por semestre</b>	<b>20 por semestre</b>
Tutor a distância em Cursos de Graduação	<b>10 por semestre</b>	<b>15 por semestre</b>
Professor de Especialização <b>lato sensu</b> na área	<b>30 por semestre</b>	<b>-</b>
Professor de Especialização <b>lato sensu</b> de área afins	<b>20 por semestre</b>	<b>-</b>
Atividade profissional de tradutor	<b>20 por semestre</b>	<b>20 por semestre</b>

**3.7.7.3. 3.7.7.3 ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0):**

<b>ATIVIDADE:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pont. Máxima (100 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont.Máxima (100 pontos) <b>Mestrado</b>
Estágio voluntário	<b>10 por semestre</b>	<b>10 por semestre</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	<b>15 por semestre</b>	<b>20 por semestre</b>
Orientação de TCC	<b>10 por orientação</b>	<b>-</b>
Orientação de Monografia de Especialização	<b>15 por orientação</b>	<b>15 por orientação</b>
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	<b>10 por projeto</b>	<b>10 por projeto</b>

**3.7.7.4. 3.7.7.4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0):**

<b>TRABALHO PRODUZIDO:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pont.Máxima (300 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont.Máxima (300 pontos) <b>Mestrado</b>
Apresentação de trabalhos em congressos de estudantes (graduação)	<b>5</b>	<b>10</b>
Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	<b>10</b>	<b>15</b>
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	<b>15</b>	<b>20</b>
Apresentação de trabalhos em congresso internacional	<b>20</b>	<b>25</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	<b>15</b>	<b>20</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	<b>25</b>	<b>25</b>
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	<b>25</b>	<b>25</b>

<b>TRABALHO PRODUZIDO:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pont.Máxima (300 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont.Máxima (300 pontos) <b>Mestrado</b>
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	<b>20</b>	<b>20</b>
Publicação em revista internacional não inclusa no Qualis/CAPES	<b>20</b>	<b>20</b>
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	<b>10</b>	<b>10</b>
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	<b>15</b>	<b>15</b>
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	<b>10</b>	<b>10</b>
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	<b>25</b>	<b>25</b>
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	<b>15</b>	<b>15</b>
Prêmios científicos e literários	<b>10</b>	<b>10</b>
Tradução de artigo ou capítulo	<b>15</b>	<b>15</b>
Tradução de obra completa	<b>20</b>	<b>20</b>

### 3.7.7.5. 3.7.7.5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0):

<b>TRABALHO PRODUZIDO:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	Pont.Máxima (100 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont.Máxima (100 pontos) <b>Mestrado</b>
Participação em congressos e simpósios de graduação sem apresentação de trabalho	<b>2 por participação</b>	<b>2 por participação</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)	<b>5 por participação</b>	<b>5 por participação</b>
Participação em Minicurso como ouvinte (mínimo 12h)	<b>5 por curso</b>	<b>5 por curso</b>
Participação em Minicurso como ministrante (mínimo 12h)	<b>20 por curso</b>	<b>20 por curso</b>
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	<b>10 por banca</b>	_____
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	<b>5 por evento</b>	<b>5 por evento</b>
Participação em projeto registrado de Extensão	<b>5 por evento</b>	<b>5 por evento</b>

## 4 - RESULTADO

- 4.1. 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados, em ordem decrescente — sendo que a nota mínima será 7,0 (sete), e obedecido o número de vagas constantes em cada linha de pesquisa, quando for o caso, conforme item 6.1.
- 4.2. 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na análise e defesa do projeto e na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idiomas.
- 4.3. 4.3. A divulgação do Resultado Final ocorrerá mediante a publicação no Boletim Oficial da Universidade; no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, bem como disponibilizado no site <http://www.pgletras.com.br>.

## 5- RECURSOS

- 5.1. 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de pedido de revisão, de correção e análise de conteúdos, bem como de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos dias e horários especificados nos itens 3.4 e 3.5. A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre o recurso impetrado.
- 5.2. 5.2. Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VI, pessoalmente ou por meio eletrônico para o e-mail: [ufpe.pgletras@gmail.com](mailto:ufpe.pgletras@gmail.com).
- 5.3. 5.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4.

## 6- VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. 6.1. Serão oferecidas ao todo 43 (quarenta e três) vagas para o Curso de **Mestrado**, sendo 20 (vinte) vagas para **Linguística** e 23 (vinte e três) vagas para **Teoria da Literatura**. Para o Curso de **Doutorado**, serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas, sendo 17 (dezesete) vagas para **Linguística** e 11 (onze) vagas para **Teoria da Literatura**.
- 6.1.1. 6.1.1. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. 6.2. Na área de concentração **Linguística**, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

<b>Curso de Mestrado</b>	
Linha 1	07 vagas
Linha 2	04 vagas
Linha 3	05 vagas
Linha 4	04 vagas
<b>Oferta total de Vagas</b>	<b>20 vagas</b>

<b>Curso de Doutorado</b>	
Linha 1	05 vagas
Linha 2	05 vagas
Linha 3	03 vagas
Linha 4	04 vagas
<b>Oferta total de Vagas</b>	<b>17 vagas</b>

- 6.3. 6.3. Na área de concentração **Teoria da Literatura**, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

<b>Curso de Mestrado</b>	
Linha 1	08 vagas
Linha 2	02 vagas
Linha 3	07 vagas
Linha 4	06 vagas
<b>Oferta total de Vagas</b>	<b>23 vagas</b>

<b>Curso de Doutorado</b>	
Linha 1	05 vagas
Linha 2	01 vaga
Linha 3	02 vagas
Linha 4	03 vagas
<b>Oferta total de Vagas</b>	<b>11 vagas</b>

- 6.4. 6.4. Cumprindo ao disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, serão oferecidas 4 (quatro) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado em Teoria da Literatura, 1 (uma) para o Doutorado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Literatura. Os (As) candidatos(as) que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos(as) demais candidatos(as), necessitando a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, conforme o que dispõem os itens 4.1 e 7.5 do presente edital.
- 6.5. 6.5. No caso de não serem preenchidas todas as vagas ofertadas em alguma das linhas de pesquisa e houver candidato(s)(as) aprovado(s)(as) sem vaga em outra(s) linha(s) da mesma área de conhecimento, caberá a possibilidade de remanejamento de vagas, sempre que houver orientador disponível.

6.6.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. 7.1. Local de informações e inscrições das provas: Programa de Pós-Graduação em Letras - Centro de Artes e Comunicação (CAC) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
- 7.2. 7.2. Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das Etapas **ou não obedecerem aos horários estabelecidos**.
- 7.3. 7.3. A prova correspondente à realização da Etapa 2 (Defesa do Projeto) será pública, vedando-se, a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4. 7.4. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idiomas.
- 7.5. 7.5. As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, nas diversas etapas do Concurso, obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 3.6.3, 3.7.3, 3.8.2 e 3.8.6.
- 7.6. 7.6. Para atribuição da nota aos(às) candidatos(as) surdos(as), a Comissão de Seleção e Admissão contará com o auxílio de intérpretes de Libras.
- 7.7. 7.7. É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 7.8. 7.8. É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.9. 7.9. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.pgletras.com.br>.
- 7.10. 7.10. O(a) candidato(a) **não** classificado terá o prazo de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, 2ª a 6ª – das 8h às 17h, para reaver a documentação da inscrição, sob pena de sua destruição**.
- 7.11. 7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.12. 7.12. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**José Alberto Miranda Poza**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras — UFPE**

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO

#### DADOS GERAIS

Nível: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Foto 3x4
Área de Concentração: <input type="checkbox"/> Linguística <input type="checkbox"/> Teoria da Literatura	
Linha de Pesquisa:	
<b>Opção de Língua</b> (Escolha entre Inglês, Espanhol, Francês - Mestrado 1 opção; Doutorado 2 opções - Se surdo Português):	

**Sim Não**

Concorre à vaga Institucional?		
Caso seja aprovada/o, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado?		
Possui inscrição do cadastro único do governo federal?		
Candidato(a) surdo(a) deseja realizar Prova de conhecimento em Libras?		
Candidato(a) portador(a) de necessidades especiais?		
Especificar:		

#### DADOS PESSOAIS

Nome				
Nome Social			Raça/Cor (Amarela/Branca/Índigena/Parda/Preta)	
Data de Nascimento	CPF	RG	Órgão Expedidor	Data de Expedição
Endereço (Rua, Praça, Avenida, Travessa)				Número (e Complemento se houver)
Barro	Cidade	UF	CEP	
Telefone	E-mail			

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO II**  
**DADOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Taxa paga através da Guia de Recolhimento da União - GRU  
Valor: R\$50,00 (cinquenta reais)

**Link para acesso:**

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Preencher os campos:**

UG: 153098  
GESTÃO: 15233  
RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330045  
CPF do CONTRIBUINTE  
VALOR PRINCIPAL: R\$50,00  
VALOR TOTAL: R\$50,00

**ANEXO III**  
**PONTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS (Mestrado)**

**Área de Concentração: Linguística**

**Linha 1: Descrição e Análise estrutural e histórica de línguas**

- Variação Linguística *versus* Mudança Linguística
- Unidades e níveis de análise linguística

**Linha 2: Análise do Discurso**

- Mudanças conceituais introduzidas pelas diversas Análises do Discurso na Ciência Linguística
- A relação texto-discurso nas diferentes teorias discursivas

**Linha 3: Estudos textuais-discursivos de práticas sociais**

- Perspectivas de estudo da interação verbal
- Linguística de texto e Análises do discurso: interfaces e delimitações

**Linha 4: Análises de práticas de linguagem no campo do ensino**

- Multiletramentos pelo viés das teorias do texto e do discurso: reflexões teóricas e contribuições para o ensino-aprendizagem de línguas
- Leitura e escrita: considerações teóricas e reflexões para a prática de ensino de línguas

**Área de Concentração: Teoria de Literatura**

**Linha 1: Literatura, sociedade e memória**

- Traços Mnemônicos e Representações Literárias: Abordagens Teóricas
- Literatura, Sociedade e os Traumas da Violência

**Linha 2: Literatura e Intersemiose**

- Literatura e a Indústria Cultural: observações teóricas
- Literatura e Outras Artes: Abordagens Interdisciplinares

**Linha 3: Literatura e Estudos Culturais/Pós-Coloniais**

- Crítica literária feminista: abordagem histórica

- Literatura, cultura e teorias da colonialidade

#### **Linha 4: Literatura Comparada**

- Trilhas Teóricas: Metodologias Comparativas
- Literatura e mito: questões teóricas

### **PONTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS (Doutorado)**

#### **Área de Concentração: Linguística**

##### **Linha 1: Descrição e análise estrutural e histórica de línguas**

- Linguística Histórica: diferentes olhares para o estudo da história das línguas;
- Perspectivas teóricas (formais e funcionais) da análise da Linguística;
- A relevância da interface no estudo dos componentes da língua.

##### **Linha 2: Análises do Discurso**

- Mudanças conceituais introduzidas pelas diversas Análises do Discurso na Ciência Linguística;
- As noções de sujeito/atores sociais e ideologia nas diferentes correntes de análise do discurso;
- Intertextualidade, interdiscursividade, dialogismo: limites e intersecções

##### **Linha 3: Estudos textuais-discursivos de práticas sociais**

- Perspectivas de estudo da interação verbal;
- Linguística de texto e Análises do discurso: interfaces e delimitações;
- Processos de referenciação nas práticas textuais discursivas.

##### **Linha 4: Análises de práticas de linguagem no campo do ensino**

- Concepções de língua e seus desdobramentos no ensino-aprendizagem de línguas;
- Multiletramentos e produção de material didático.
- Leitura e escrita: considerações teóricas e reflexões para a prática de ensino de línguas

#### **Área de Concentração: Teoria da Literatura**

##### **Linha 1: Literatura, Sociedade e Memória**

- Espaços de Memória e Representações Literárias: Abordagens Teóricas
- Mímesis e Sociedade na Literatura contemporânea
- Literatura, Memória, História: intersecções

##### **Linha 2: Literatura e Intersemiose**

- Literatura e Outras Artes: Abordagens Interdisciplinares
- Literatura e Indústria Cultural: observações teóricas
- Teorias da adaptação contemporâneas

##### **Linha 3: Literatura e Estudos Culturais/Pós-Coloniais**

- Literatura e crítica feminista: abordagem histórica
- Literatura e Identidade: Afirmação e representação
- Literatura, Cultura e os Traumas/Memórias da Violência

##### **Linha 4: Literatura Comparada**

- Trilhas Teóricas: Metodologias Comparativas
- Comparatismo e empréstimos interculturais
- Teorias contemporâneas do imaginário

## ANEXO IV LINHAS DE PESQUISA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

### Área de concentração: **Linguística**

#### **1 Descrição e análise estrutural e histórica de línguas**

Estudos sincrônicos e históricos dos níveis fonológico, morfológico, sintático, lexical e textual de línguas naturais em diferentes perspectivas teóricas, com ênfase no português do Brasil e nas línguas indígenas. Estudos sobre variação, tipologia e contato linguístico.

#### **2 Análises do Discurso**

Estudos do discurso que se dedicam à investigação dos sentidos em diferentes perspectivas teóricas: análise dialógica, análise crítica e análises de discurso de linha francesa. Essa linha reúne projetos que, partindo da materialidade linguística, discutem a produção e a circulação dos discursos em diferentes esferas e nas relações sociais de trabalho, considerando a relação constitutiva entre linguagem, sujeitos, ideologia, história na produção de sentidos.

#### **3 Estudos textuais-discursivos de práticas sociais**

Investigação dos processos interacionais envolvidos nas práticas sociais e análise das estratégias mobilizadas no processamento textual-discursivo, tendo em vista a construção do sentido. As pesquisas adotam posições teóricas complementares, tais como a perspectiva da linguística de texto, análise crítica do discurso, teorias dos gêneros textuais, funcionalismo e sociointeracionismo discursivo para o tratamento de questões referentes à organização textual, funcionalidade, sociocognição, contexto sociocultural, tanto em situações de interação presencial quanto virtual.

#### **4 Análise de práticas de linguagem no campo do ensino**

Análises de práticas de linguagem no processo de ensino-aprendizagem de línguas. Nesta linha, são desenvolvidas investigações, em diferentes perspectivas teóricas, relacionadas a: formação de professores; práticas avaliativas; análise/elaboração de material didático; aplicações das tecnologias digitais de comunicação, hipertexto, múltiplos letramentos, e multimodalidade.

### Área de concentração: **Teoria da Literatura**

#### **1 Literatura, sociedade e memória**

Estudo das relações entre a literatura e a formação social: processos de produção e recepção da obra literária. Texto literário e experiência vivida na interface da memória individual e coletiva. Organização e análise de acervos documentais e literários, edição crítica de textos.

#### **2 Literatura e Intersemiose**

Estudo das relações entre literatura, outras manifestações artísticas, e as tecnologias da informação e da comunicação. A noção de Arte e o entrecruzamento de linguagens, códigos e recursos. Análise dos desafios propostos pelos meios de produção, suportes e tecnologias nascentes ou em progresso no mundo contemporâneo.

#### **3 Literatura e Estudos Culturais/Pós-Coloniais**

Estudo das representações culturais em textos literários. Cultura enquanto negociação discursiva de práticas, formas e relações de poder entre o local e o global, o passado e o presente. Formação das identidades e das diversas localizações (raça, etnicidade, classe, gênero, etc.) do sujeito e sua relação com a biota.

#### **4 Literatura comparada**

Estudo comparativo de textos literários no plano nacional e internacional com o objetivo de problematizar semelhanças e diferenças entre estilos, épocas, movimentos literários, autores, temas específicos.



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, ....., solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Letras da UFPE, e declaro que:

(...) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

(...) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos do art 6º da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

(...) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos do art 6º da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

(...) sou servidores ativo, inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes) ou professor substituto, nos termos do art 6º da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção e Admissão

CPF: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado      Área: ( ) Linguística ( ) Teoria da Literatura

Venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_, (aplicada em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_), de acordo com tais razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO VI**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Seleção e Admissão

CPF: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado      Área: ( ) Linguística ( ) Teoria da Literatura

Declaro assumir a inteira responsabilidade pela omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, que implicarão na não efetivação da inscrição no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFPE, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro ainda estar ciente do que trata o item 1.7 deste edital, de que não é possível alterar ou complementar documentação, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(aprovado em reunião do colegiado em 08/05/2019)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.saudetranslacional.com>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019, segundo semestre ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa:

**1 – Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação compatível com as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição se realizará por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <http://www.saudetranslacional.com>, no período de 10/07 a 20/07/2019.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.3.1 - Informações imprecisas ou erradas no currículo podem levar a não contabilização dos pontos. A não apresentação da documentação de comprovação obrigatória terá como consequência a eliminação do candidato.

**2– Documentação para a inscrição:**

2.1- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

2.1.1 - É obrigatório o completo preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), em como o envio dos seguintes documentos pessoais, **no formato pdf em CD-ROM**:

a) No caso de candidato brasileiro, cópia digitalizada do RG ou Habilitação (frente e verso), comprovante do

CPF; e no caso de candidato estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte;  
 b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (no mínimo dos últimos 6 meses);  
 c) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral);  
 d) Cópia digitalizada de Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando o último semestre, no caso de inscrição condicionada;  
 e) Curriculum Vitae (comprovado e numerado conforme modelo disponibilizado no site do Programa).  
 f) Cópia digitalizada de histórico escolar do Curso de Graduação.  
 g) Pré-projeto de pesquisa (até 05 páginas) na forma eletrônica (pdf). Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do **anexo II**, podendo o candidato ter sua inscrição indeferida, caso o pré-projeto não apresente aderência ao tema de pesquisa selecionado. O pré-projeto deverá ter os seguintes tópicos conforme modelo no **anexo III**.

2.2 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.3 - A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil devem ser de cursos reconhecidos pelo MEC. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.

### 3. - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 04 (quatro) membros, designada pelo Colegiado do Programa;

3.1- A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas da Seleção Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários / Roteiro</b>
Realização das inscrições e Envio da documentação (CD-ROM)	10/07/2019 a 15/07/2019 e de 17/07/2019 a 20/07/2019	9 às 12h / 14 às 17h
Divulgação das inscrições homologadas	23/07/2019	A partir das 17h
Prazo recursal	24/07/2019 a 26/07/2019	Solicitado através do e-mail: saudetranslacional@gmail.com
<b>Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Inglês</b>	29/07/2019	9 às 11h
Resultado da Etapa 1	30/07/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	30/07 a 01/08/2019	Solicitado através do e-mail: saudetranslacional@gmail.com
Resultado dos recursos da Etapa 1	02/08/2019	A partir das 17h
<b>Etapa 2 - Avaliação e apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	05 e 06/08/2019	A partir das 9 h
Resultados da etapa 2	07/08/2019	A partir das 17h
Prazo recursal do resultado da etapa 2	08, 09 e 10/08/2019	Solicitado através do e-mail: saudetranslacional@gmail.com
Resultado dos recursos da etapa 2	12/08/2019	A partir das 17h
<b>Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae</b>	13/08/2019	-----

<b>Etapas da Seleção Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários / Roteiro</b>
(Comissão)		
Resultado da Etapa 3 e do Resultado Final	14/08/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3 e do Resultado Final	15, 16 e 17/08/2019	Solicitado através do e-mail: saude translacional@gmail.com
Resultado Final (pós-recursos)	19/08/2019	A partir das 17h
Matrícula	2019.2 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.2- Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.2 - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos do Programa e/ou na página eletrônica do PPGST (<http://www.saudetranslacional@gmail.com>)

3.3 - A prova de idioma (Inglês), **com peso 2 (dois), de caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1 – A prova de idioma (Inglês) será realizada e corrigida por (BRITANIC Empreendimentos Ltda, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461- 1037). Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, a inscrição bem como a responsabilidade financeira perante tal Instituição no mesmo período de inscrição do Concurso 10 a 15/07/2019.

3.3.2 - A prova versará sobre a interpretação de textos de divulgação da área de saúde (Medicina Translacional) e constará de 10 questões discursivas e objetivas com teste de múltipla escolha. Pontuação máxima 10 pontos.

3.3.3 - O critério para avaliação da prova de conhecimento será o domínio dos conteúdos, termos técnicos, evidenciando a compreensão dos temas relacionados à Medicina Translacional (Artigos científicos e lista de periódicos publicados no site do PPGST - <https://www.saudetranslacional.com>, link PRODUÇÃO CIENTÍFICA).

3.3.4 – O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) anteriormente realizado, a no máximo 2 (dois) anos. O exame IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou exame TOEFL (internet-based) com desempenho mínimo de 64 pontos. NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

3.3.5 - As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
120	9	10
118	8,5	
114		
110	8	
105	7,5	
100		
94	7	
88	6,5	
83		
77	6	
72	5,5	8
68		
64		
60	5	
56	4,5	

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
52		
48	4	
44	3,5	6
40		
36	3	
33		4
29	2,5	
25		
22	2	
18	1,5	2
15		
12	1	1
8		
0	0	0

3.4 - Avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa é de **caráter eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota da avaliação do projeto comporá a nota final com o **peso igual a 5,0 (cinco)**.

3.4.1 – Cada candidato irá fazer a apresentação do seu pré-projeto consistirá de exposição oral de até 10 minutos (após esse tempo, a apresentação será interrompida), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 10 minutos.

3.4.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Nota máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	1,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	1,5
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	2,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	2,0
Consistência da pesquisa proposta, viabilidade financeira e resultados esperados	2,5
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	1,0

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.5 – A avaliação do Currículo será restrita às atividades realizadas pelo candidato nos últimos 10 anos, **com peso 3 (três), e terá caráter classificatório**.

3.5.1 – Em cada grupo de atividades (1-Titulações, 2-Experiencia profissional, etc), as atividades indicadas no Curriculum Vitae devem estar intercaladas com seus respectivos comprovantes (artigos, resumos, certificados etc) através de cópias digitalizadas. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

Atividade	Pontuação máxima 10 pontos
Média do Histórico Escolar da Graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluída (máximo 1,5)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (máximo 1,5)

## **2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Medicina II)	Qualis A – 10,0 Qualis B1 – 9,0 Qualis B2 – 8,0 Qualis B3 e B4 – 7,0 Qualis B5 – 5,0 Qualis C – 3,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0 (máximo 6,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por ano (máximo 4,0)

## **3 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)**

<b>Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)

<b>Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 por projeto (máximo 4,0)

#### **4 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM)	1,0 por ano de bolsa (máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4,0)

#### **5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5,0)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6,0)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5,0)

#### **4- Resultados**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados com nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete), em ordem decrescente, e obedecida o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto, do currículo e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.saudetranslacional.com.br>

#### **5 - Recursos**

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para Comissão de Seleção, no prazo de até três dias de sua divulgação.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas 15 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados e distribuídos nos projetos descritos nas duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGST(**Anexo II**).

6.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Para o Curso de Mestrado as vagas são fixadas, para cada projeto de pesquisa, descritos nas Tabelas do **Anexo II**, que devem ser escolhidas pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, de acordo com sua nota final no concurso, obedecendo ao número de vagas por projeto

de pesquisa indicado no edital.

## 7 – Matrícula

7.1 - Como requisito para efetivação da matrícula, os candidatos que, após o fim do Processo Seletivo tiverem sido aprovados e classificados, deverão se apresentar à Secretaria do PPGST, respeitados os prazos constantes no Calendário de Matrícula 2019.2 divulgados nos sites da PROPESQ e do PPGST, sob pena de serem considerados desistentes.

## 8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e Inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional

Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil

Telefone: 81-2126-8587

Endereço eletrônico: [www.saudetranslacional.com](http://www.saudetranslacional.com)

E-mail: [saudetranslacional@gmail.com.br](mailto:saudetranslacional@gmail.com.br)

8.2 - Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbs>.

8.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.4 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Mario Ribeiro de Melo-Junior

Coordenador da PPGST

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Curso de Mestrado – Ano Letivo 2019

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nome em Citações bibliográficas:	
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	Data de Nascimento: ___/___/___
Estado civil:	Naturalidade:
CPF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão de expedição, Estado:
Título de Eleitor	Data de Nascimento:
Raça:	Cor:
Endereço	
Telefone 1:	Telefone 2:
e-mail 1:	e-mail 2:
Docente: Sim ( ) Não ( )	Instituição:
Formação Acadêmica – Graduado em:	
Data de Conclusão:	Instituição:
Especialização em:	
Data de Conclusão: ___/___/___	Instituição:
Vínculo(s)empregatício(s): Sim( ) Não( )	Local:
Função:	Data da contratação: ___/___/___
<b>Linha de pesquisa</b> (de acordo com o pré-projeto apresentado pelo candidato):	( ) Doenças crônicas infecto-contagiosas e Transdisciplinaridade ( ) Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis
<b>Número do projeto</b> (que apresente aderência ao tema de pesquisa de acordo com o pré-projeto apresentado pelo candidato):	( )

*São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.*



**ANEXO II**  
**NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA**

VAGAS: 15 vagas.

**LINHA DE PESQUISA: Doenças crônicas infecto-contagiosas e Transdisciplinaridade**

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa
01	Avaliação Clínica e Biotecnológica de lesões associadas a infecções crônicas
02	Estudos clínicos e metabômicos das hepatopatias crônicas
03	Vigilância dos distúrbios metabólicos pacientes com doenças infecciosas e parasitárias
04	Estudos transdisciplinar e clínico-laboratoriais de alterações respiratórias associadas às alergias
05	Avaliação biotecnológica da ação antimicrobiana de novas drogas e probióticos.
06	Processamento de Sinais Biológicos e Imagens Médicas aplicados no estudo de doenças crônicas
07	Prospecção de novos biomarcadores da progressão tumoral cervical
08	Desenvolvimento e Validação de Metodologias Analíticas aplicados a Fitoterápicos
09	Patologia molecular no desenvolvimento de Doenças Autoimunes e infecciosas crônicas
10	Estudos de inovação terapêutica e diagnóstica em doenças infecciosas crônicas
11	Ensaio clínicos, biotecnológicos, efetividade e respostas de novos anti-retrovirais associados a infecção pelo HIV.
12	Associações entre doenças infecto-parasitárias e nutrição
13	Desenvolvimento de nanointerfaces e biosensores para estudo de doenças crônicas
14	Avaliação biotecnológica de lesões orais crônicas: Alterações teciduais e ação de novos produtos

**LINHA DE PESQUISA: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis**

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa
15	Investigação de Moduladores Genéticos associados a doenças hematológicas
16	Inovações terapêutica e diagnósticas em doenças cardio-pulmonares crônicas
17	Desenvolvimento de modelos metabômicos no estudo de doenças crônicas em humanos
18	Ação de produtos naturais, sintéticos e/ou hormonais sobre células tumorais
19	Engenharia biomédica da reabilitação e processamento de sinais em saúde
20	Estudo de compostos bioativos na farmacocinetica clínica e experimental
21	Aplicações Biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos
22	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde
23	Estudos translacionais da tumorigênese humana e experimental
24	Caracterização de nanomateriais aplicados ao interesse biomédico
25	Implicações Clínico-laboratoriais em pacientes asmáticos
26	Características clínico-epidemiológicas e a eficácia do tratamento de endocrinopatias
27	Sistemas de Inteligência Computacional aplicados à pesquisa médica
28	Estudos translacionais na doença Arterial Coronariana e qualidade de vida
29	Perfis Clínico-Laboratoriais de pacientes cardiopatas
30	Modelos tecnológicos aplicados ao tratamento fisioterápico de pacientes crônicos
31	Caracterização de anormalidades citogenéticas e moleculares em pacientes com doenças hematológicas crônicas
32	Biologia Celular de Fármacos Anti-inflamatórios através de modelos experimentais de inflamação crônica.
33	Perfil clínico, epidemiológico e laboratorial dos pacientes acometidos por doenças crônico degenerativas e doenças autoimune
34	Pesquisa translacional em Alergia e Imunologia: Modelos de integração clínico-tecnológica.
35	Aplicações da Engenharia Biomédica no estudo de doenças crônicas por espectroscopia e imagens fotônicas

## ANEXO III MODELO DO PRÉ-PROJETO

1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO (a ser desenvolvido pelo candidato)  
Nome do Candidato,  
Número e Nome do projeto (conforme anexo II) ao qual o pré-projeto do candidato está vinculado.
2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Apresentação do tema de pesquisa)
3. OBJETIVOS
5. MATERIAL E MÉTODOS
6. RESULTADOS ESPERADOS
7. CRONOGRAMA  
Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses
8. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 23/05/2019)

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO (para ingresso em 2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propeq/editaisppgs>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

#### **1 – Inscrição:**

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no térreo do Prédio de Engenharia de Produção - CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.7 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.
- 1.8 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

#### **2 - Documentação para a inscrição:**

- 2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:
  - a) Requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I e Anexo II (download), impresso e em meio magnético (CD ou pendrive) com foto recente;

- b) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação, conforme observação 1.
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
- g) Cópia do Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
- h) 01 (uma) via do artigo de que trata o item **3.2.1** (impresso e em meio magnético). **Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo.**

Obs1: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos; 3) Primeira página dos artigos publicados em periódicos – não é necessária a impressão do artigo completo.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.2.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 30/09/2019.**

### 3 – Exame de Seleção e Admissão:

A Seleção será procedida pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições:	01/agosto a 30/setembro/2019	08:00 às 12:00
Prazo final para entrega do artigo	30/setembro/2019	08:00 às 12:00
Etapa única - avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	01/outubro a 29/novembro/2019	
Resultado	02/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	03 a 05/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Resultado final:	06/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Matrícula:	março/2020 - Conforme Calendário de matrícula do SIG@POS/PROPESQ	
Início das Aulas:	março/2020 - Conforme definido pelo Curso após matrícula	

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

### 3.2 Processo Seletivo:

#### 3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.2.1.1 – Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. O artigo deve seguir o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site do programa ([www.ufpe.br/ppgep](http://www.ufpe.br/ppgep)) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT ou papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; demais formatações são livres.

c) As citações deverão obedecer o sistema autor-data.

d) Conteúdo:

Título,

Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado)

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

e) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas (conteúdo + referências).

f) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 2: A indicação da linha de pesquisa neste item não implica que o candidato desenvolverá o projeto nesta linha. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 3: Artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
15%	A - Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
15%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e Aderência da metodologia à problemática;
20%	C - Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	D - Potencial de inovação da proposta;
30%	E - Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa =  $A*0,15 + B*0,15 + C*0,20 + D*0,20 + E*0,30$

3.2.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa.**

#### 3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, e ressaltar os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.

- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.

- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; não incluir relatórios em empresas).
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações/aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa de toda informação solicitada na ficha de inscrição. Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
40%	TI - Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da Análise documental = TI \*0,40 + IC\*0,40 + PC\*0,15 + OP\*0,05

#### **TI– Titulação (peso 0,4):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios/itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do candidato
- Adequação da graduação ao programa
- CPC - conceito preliminar do curso

A avaliação do desempenho escolar do candidato é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
0,9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
0,8	Bacharelado em outras Engenharias.
0,7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
0,6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
0,5	Tecnólogos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,4	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente.

O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso – CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. O conceito do curso é avaliado pela tabela abaixo.

Resultado do CPC	Nota CPC
=< 2	0,4
3	0,7
>= 4	1,0

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

TI = Média geral no histórico escolar \* (nota da natureza do curso\* nota CPC)

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informada a nota do CPC na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

### **IC – Atividades de Iniciação Científica na Graduação (peso 0,40):**

No julgamento da Atividades de Iniciação Científica na Graduação são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (IC).
- Natureza do trabalho de iniciação científica
- Qualificação do Orientador do PIBIC bolsista do CNPq

A avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do candidato é realizada pelo Tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela Natureza do trabalho de iniciação científica e pela qualificação do Orientador de IC bolsista do CNPq. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

$X =$  Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa =  $3,8147 \ln(x) - 2,8207$

Onde  $\ln(x)$  = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa  $\leq 10$

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

C) Na avaliação do orientador de IC, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração o **nível atual** da bolsa PQ do orientador (verificar no currículo lattes do orientador):

Nota	Bolsa PQ
1,0	1A e 1B
0,9	1C e 1D
0,8	2
0,3	Não é bolsista

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$IC = A * B * C$$

### **PC - Produção Científica (peso 0,15):**

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, et	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q <sub>1</sub>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	$A=Q_1*2$	$A\leq 4$
Q <sub>2</sub>	Publicação de capítulo de livro indexado no ISI Publicação em proceedings de congressos indexados no ISI	$B=Q_2*4$	$B\leq 10$
Q <sub>3</sub>	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou ISI	$C=Q_3*8$	$C\leq 10$

**ATENÇÃO:** Não será considerado para pontuação nesse quesito trabalhos em anais de congressos regionais assim como artigos em periódicos regionais.

A nota da produção científica será dada pelo somatório das pontuações dos quesitos, respeitando a pontuação máxima por quesito, relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

$$PC = (A + B + C) * FC$$

Em que,  $FC = (1,1 - 0,1Tc)$

Tc = Tempo de conclusão da graduação em anos

Sendo a Nota  $PC \leq 10$

#### **OP - Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):**

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

#### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGE - [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGE.

#### **5 - Recursos:**

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

#### **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 20 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula (conforme consta no Edital padrão), desde que atenda ao perfil da vaga liberada, podendo ser chamado o primeiro-candidato que atenda a esse perfil.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3- A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

#### **7 - Disposições gerais:**

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGE-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Tecnologia e Geociências - CTG

Secretaria do PPGE - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Prédio de Engenharia de Produção  
Av. da Arquitetura - Cidade Universitária, Recife - PE  
CEP: 50740-550  
Fone: (81)3879-5555/5556 (atendimento ao público 08-12h)  
E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

**Reuniões de esclarecimento:**

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGE, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: 81-3879-5555/5556 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail [ppgepsec@gmail.com](mailto:ppgepsec@gmail.com)

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Danielle Costa Morais  
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE/UFPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE**

Foto 3X4

**ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2020**

**MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO**

**• Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
6. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
7. Filiação: \_\_\_\_\_
8. Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
10. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. Raça/Cor: \_\_\_\_\_
13. Candidato Portador de necessidades especiais:  Sim  Não  
Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_

**• Formação Acadêmica:**

<i>Primeira Graduação</i>	
Nome do Curso:	



Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Resultado do CPC (do curso):		Ano do Resultado:	

- **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

<b>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</b>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

- **Indique suas Pretensões:**

1) Candidato a bolsa: ( ) SIM - (essencial) ( ) SIM – (preferencial) ( ) NÃO

Considerar que: 1) a primeira opção **implicará na não seleção** do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que fizeram a primeira opção (**casos de empate**), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.

- **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

1. ( ) meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

\_\_\_\_\_

2. ( ) meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

3. ( ) meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

**Informe a linha de pesquisa de seu interesse** (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 5 (menor)):

( ) Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

( ) Gestão da Informação

( ) Otimização de Sistemas e Processos

( ) Planejamento e Gestão da Competitividade

( ) Sistemas de Informação e Decisão

Observações:
--------------

--

• **Informação complementar:**

1. Apresenta publicação em congresso nacional/internacional que pertença a sociedade/associação científica?  
( ) Sim ( ) Não

Se houver, indique abaixo o congresso e a associação científica.

Congresso Nacional/Internacional	Sociedade/Associação Científica

2. Possui conhecimentos em linguagem de programação?

( ) Sim ( ) Não

Se houver, indique abaixo o nome da linguagem e o nível de conhecimento.

Nome da Linguagem: \_\_\_\_\_ - Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )

Nome da Linguagem: \_\_\_\_\_ - Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )

Nome da Linguagem: \_\_\_\_\_ - Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )

Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do Campus Caruaru (PPGEP-CAA), indicar sua ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois referidos programas. A indicação da preferência não garante a seleção em nenhum dos programas, como também não garante que o candidato seja selecionado no de maior interesse, podendo o mesmo ser selecionado na opção de menor interesse:

( ) CAMPUS RECIFE

( ) CAMPUS AGRESTE

**Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:**

( ) participei da reunião de esclarecimentos no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

( ) não participei

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:**

( ) folder via: ( ) e-mail

( ) colega; ( ) outros

( ) cartaz

( ) anúncio jornal/revista

( ) internet:( ) e-mail, ( ) homepage ou ( ) rede social

( ) indicação de colega

( ) indicação de professor

( ) outro: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- O formulário de inscrição bem como seus anexos devem ser entregues na secretaria do PPGE (térreo do prédio de Engenharia de Produção), no ato da inscrição, em meio magnético e em meio impresso, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e devidamente assinados nos campos solicitados;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e dos anexos. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.

**ANEXO I (continuação) - Requerimento de Inscrição para 2019****MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO****ANEXO****1. Conhecimento de Língua Inglesa**

	Fala	Lê	Escreve
N	P	R	B
N	P	R	B
N	P	R	B

N – nada      P – pouco      R – regular      B - bom

- **Fez curso(s) de Língua Inglesa?**    ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar:

Escolas	Período (mês/ano início e mês/ano término)	Tempo (em anos)

- **Realizou algum teste de proficiência em Inglês ?**    ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar:

Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida

- **Possui conhecimento de outros idiomas ?**    ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar os idiomas:

---

## 2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação

Período		Tipo de Bolsa (marcar com um "X")				Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/ Departamento/	Nível de Bolsa PQ do orientador (1A, 1B, 1C, 1D, 2 ou não é bolsista)	Título do Projeto
Início mm/aa	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa			

## 3. Outras atividades relevantes durante a graduação

Período		Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc)	Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vínculo
Início mm/aa	Término mm/aa		

## 4. Produção intelectual

Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc)	Cite a produção em formato de referência bibliográfica

## 5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

---



---



---



---

5.2 Outras atividades:

---



---



---



---

**6. Informe**

1) o que o motiva para desenvolver o mestrado no PPGEP na modalidade acadêmica:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2) sobre a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
Regime de dedicação ao curso**

**Mestrado**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

---

---

---

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE - CAA**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 03/07/2019)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO**  
**(para ingresso em 2020)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGE-CAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGE-CAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigido graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGE - CAA, situada no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.8 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

1. Requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I, Anexo I (continuação) e Anexo II (download), com foto recente, impresso e em meio magnético (exemplo: CD);
2. Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE (<http://www.tre-pe.jus.br/>), Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
3. Apenas para candidatos à vaga institucional entregar um comprovante de vínculo institucional;
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
5. *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, com comprovação, conforme observação 1;
6. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (cópia), ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
7. Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (original ou cópia), especificando a média geral obtida no Curso;
8. Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia);

<sup>9</sup>. 01 (uma) via do artigo de que trata o item **3.1.2** (impresso e em meio magnético). **Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo;**

OBSERVAÇÃO 1: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) aceite dos artigos publicados (congressos e periódicos) – não é necessária a impressão do artigo completo.

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.1.2, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 08/10/2019.**

### **3 – Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGE-CAA.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada conforme o seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições:	08/agosto a 08/outubro/2019	08:00 às 12:00
Prazo final para entrega do artigo	08/outubro/2019	08:00 às 12:00
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e Análise Documental	09/outubro a 06/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Resultado	09/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	10 a 12/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Resultado final:	13/dezembro/2019	08:00 às 12:00
Matrícula:	2020.1 Conforme calendário de Matrícula do Sig@Pós/PROPESQ	08:00 às 12:00
Início das Aulas:	2020.1 Conforme definido pelo Curso após matrícula	

A seleção envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final.

A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

### **3.2 – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e Análise Documental**

#### **3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**

3.2.1.1 – Avaliação do conhecimento será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato para este edital de seleção deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, o artigo não deve conter o nome do candidato. O artigo deve seguir o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO 2: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site (www.ufpe.br/ppgepcaa) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer o sistema autor-data.

c) Conteúdo:

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO GERAL E ESPECIFICOS

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

4. REVISÃO DA LITERATURA

5. PROPOSTA METODOLÓGICA

REFERÊNCIAS

d) O artigo deverá ter no máximo 5 páginas.

e) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 3: O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 4: Artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

3.2.1.2 Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa:

Para avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
20%	a) Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
20%	b) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial inovativo da proposta.
30%	c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema.
30%	d) Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais;

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa =  $A*0,20 + B*0,20 + C*0,30 + D*0,30$

3.1.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa.**

### 3.2.2. Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos baseada em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, ressaltando os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos). Não incluir relatórios em empresas.
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação.
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações / aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

Os critérios da análise documental do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.



Pesos (Percentual)	Cr�terios
40%	TI - Titula��o
40%	IC - Atividades de Inicia��o Cient�fica na Gradua��o
15%	PC - Produ��o Cient�fica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da An lise documental = TI \*0,40 + IC\*0,40 + PC\*0,15 + OP\*0,05

### **I – Titula  o (peso 0,40):**

No julgamento da titula  o s o considerados os seguintes crit rios/itens:

- M dia geral no hist rico do desempenho escolar do candidato
- Adequa  o da gradua  o ao programa
- CPC - conceito preliminar do curso

A avalia  o do desempenho escolar do candidato   realizada pela m dia geral do hist rico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequa  o do curso ao programa. A avalia  o dos candidatos em rela  o a esses crit rios   feita da seguinte maneira:

- A) Para a avalia  o da adequa  o da gradua  o ao programa, s o considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequa  o dos cursos de gradua  o a estes projetos. Nessa avalia  o   dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produ��o, Civil, El�trica, Eletr�nica e Mec�nica.
0,9	Bacharelado ou Licenciatura em F�sica e Matem�tica.
0,8	Bacharelado em outras Engenharias.
0,7	Bacharelado em Ci�ncia da Computa��o e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ci�ncias Exatas.
0,5	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informa��o, Administra��o e Economia.
0,4	Tecn�logos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ci�ncias Sociais Aplicadas e Humanas.
0,3	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de gradua��o n�o listados anteriormente.

- B) O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso – CPC, definido em fun  o das avalia  es realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa An sio Teixeira). Este resultado   obtido atrav s do site: <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-e> deve estar expl cito no requerimento de inscri  o do candidato. O conceito do curso   avaliado pela tabela abaixo.

Resultado do CPC	Nota CPC
=< 2	0,4
3	0,7
>= 4	1

A pondera  o deste item   realizada conforme segue:

$$TI = \text{M dia geral no hist rico escolar} * (\text{nota da natureza do curso} * \text{nota CPC})$$

OBSERVA  O 5: N o sendo informada a nota do CPC no requerimento de inscri  o, ser  considerada a nota m nima.

### **II– Atividades de inicia  o cient fica na gradua  o (peso 0,40):**

No julgamento das Atividades de Inicia  o Cient fica na Gradua  o s o considerados os seguintes itens:

- Tempo de atua  o em atividade de inicia  o cient fica (IC).
- Natureza do trabalho de inicia  o cient fica

A avalia  o das Atividades de Inicia  o Cient fica na Gradua  o do candidato   realizada pelo Tempo de atua  o em atividade de inicia  o cient fica ponderado pela Natureza do trabalho de inicia  o cient fica.

- A) A avalia  o deste crit rio ser  calculada conforme express o abaixo:

$$X = \text{Tempo de inicia  o cient fica (em meses)}$$

$$\text{Nota de atividade de pesquisa} = 3,8147 \ln(x) - 2,8207$$

Onde  $\ln(x)$  = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa  $\leq 10$

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$IC = A * B$$

### **III – Produção científica (peso 0,15):**

No julgamento da produção acadêmica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q <sub>1</sub>	Publicação em congresso de Iniciação Científica	A=Q <sub>1</sub> *1	A<=2
Q <sub>2</sub>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	B=Q <sub>2</sub> *2	B<=4
Q <sub>3</sub>	Publicação de capítulo de livro/Proceedings indexado no ISI	C=Q <sub>3</sub> *4	C<=10
Q <sub>4</sub>	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou ISI	D=Q <sub>4</sub> *8	D<=10

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional, assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será dada pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

$$PC = (A + B + C + D) * FC$$

Em que, FC =  $(1,1-0,1Tc)$

Tc = Tempo de conclusão da graduação em anos

Sendo o intervalo PC igual a  $0 \leq PC \leq 10$

### **IV – Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):**

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site [www.ppgep.org.br/caa](http://www.ppgep.org.br/caa)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site ([www.ppgep.org.br/caa](http://www.ppgep.org.br/caa)).

### **5 - Recursos:**

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O espelho de avaliação estará disponível para consulta dos candidatos na secretaria do programa dentro do período recursal das 08:00h às 12:00h.

## **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 22 (vinte e duas) vagas e 01 (uma vaga institucional), as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

6.3 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

## **7 - Disposições gerais:**

7.1 – Local de informações: Os candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-CAA, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Secretaria do PPGEP – CAA - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste

Avenida Campina Grande - Bairro Nova Caruaru - Caruaru - PE - Brasil - CEP: 55014-900

Fone: (81) 99185-8575 / (81) 2103-9199 (atendimento ao público 08-12h)

E-mail secretaria: [secppgepcaa@gmail.com](mailto:secppgepcaa@gmail.com)

### Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (81) 99185-8575 / (81) 2103-9199 (atendimento ao público 08-12h) ou pelo e-mail [secppgepcaa@gmail.com](mailto:secppgepcaa@gmail.com)

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgepcaa](http://www.ufpe.br/ppgepcaa).


7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Rodrigo Sampaio Lopes

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-CAA

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE</b> <b>(PPGEP-CAA)</b>	Foto 3X4
---	--	----------

**ANEXO I**  
**Requerimento de Inscrição**

**MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO**

• **Dados Pessoais:**

- Nome: \_\_\_\_\_
- Nome Social: \_\_\_\_\_
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- Telefone Comercial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_
- Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Filiação: \_\_\_\_\_
- Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
- Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
- Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Candidato Portador de Necessidades Especiais:     Sim  Não
- Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_
- Raça/Cor: \_\_\_\_\_
- É candidato à vaga institucional? ( ) Sim ( ) Não. OBS: se sim, entregar comprovante de vínculo institucional.

• **Formação Acadêmica:**

<i>Primeira Graduação</i>		
Nome do Curso:		
Instituição:		
Mês/ano de início		
Mês/ano de conclusão		
Resultado do CPC (da instituição):	Ano do Resultado:	

• **Outra Formação Acadêmica: (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Indique suas Pretensões:**

- 1) Candidato a bolsa: ( ) SIM - (essencial)      ( ) SIM – (preferencial)      ( ) NÃO  
 Considerar que: 1) a primeira opção **implicará na não seleção** do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que

fizeram a primeira opção (**casos de empate**), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.

• **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

( ) Meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

\_\_\_\_\_

( ) Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa).

( ) Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

**Informe a linha de pesquisa de seu interesse** (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 2 (menor)):

( ) Otimização de Processos

( ) Gestão de Sistemas de Produção e da Informação

Observações:

Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do campus Recife (PPGEP), informar a ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois programas. A indicação da preferência não garante a seleção em nenhum dos programas, como também não garante que o candidato seja selecionado no de maior interesse. As vagas deste edital são válidas apenas para o PPGEP - CAA.

( ) CAMPUS RECIFE

( ) CAMPUS AGRESTE

**Declaro que li o edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:**

( ) participei da reunião de esclarecimentos no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

( ) não participei

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**MENCIONE COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:**

( ) folder via: ( ) correio; ( ) e-mail

( ) colega; ( ) outros

( ) cartaz

( ) anúncio jornal/revista

( ) internet; ( ) e-mail ou ( ) homepage

( ) indicação de colega

( ) indicação de professor

**OBSERVAÇÕES:**

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- O formulário de inscrição bem como seus anexos devem ser entregues na secretaria do PPGEP-CAA, no ato da inscrição, em meio magnético e em meio impresso, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e devidamente assinados nos campos solicitados;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e dos anexos. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.

**ANEXO I (continuação)**  
**Requerimento de Inscrição**  
**MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO**  
**ANEXO**

**1. Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê	Escreve						
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B
N – nada		P – pouco		R – regular		B - bom					

- **Fez curso(s) de Língua Inglesa?** ( ) sim ( ) não

Se positivo, informar:

Escolas	Período (mês/ano início e mês/ano término)	Tempo (em anos)

- **Realizou algum teste de proficiência em Inglês ?** ( ) sim ( ) não

Se positivo, informar:

Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida

- **Possui conhecimento de outros idiomas ?** ( ) sim ( ) não

Se positivo, informar os idiomas:

**2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação**

Período		Tipo de Bolsa (marcar com um “X”)				Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/Departamento	Título do Projeto
Início mm/aa	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa		


### 3. Outras atividades relevantes durante a graduação

Período		Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc)	Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vínculo
Início mm/aa	Término mm/aa		

### 4. Produção intelectual

Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc)	Cite a produção em formato de referência bibliográfica

### 5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

---



---



---

5.2 Outras atividades:

---



---



---



---

### 6. Informe

1) Qual a motivação para desenvolver o mestrado no PPGEP-CAA **na modalidade acadêmica**:

---



---



---



---



---



---



---



---

2) Quanto a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO**  
**MESTRADO ACADÊMICO – PPGE-CAA**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

---

---

---

---

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em BIOLOGIA ANIMAL/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – (CENTRO DE BIOCÊNCIAS)- 2019.2**

De acordo com o **Item 06** do Edital de Seleção publicado no **Boletim Oficial 032** de **15/04/2019**, disponível em <https://www3.ufpe.br/progepe/>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em **20** (vinte) e o de Doutorado em **20** (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	MARCOS JORGE MATIAS DUBEUX	6,50
2	DENIZE WGLIANA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	3,20
3	JOSÉ RODOLFO DE LIMA E SILVA	3,10
4	BRUNO YURI FRANCOLINO	1,60
5	FERNANDA SILVA DE BARROS	1,20

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ELIELTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	10,00
2	FRED BRAINER SILVA	10,00
3	RODRIGO GUERON FAUSTINI	8,70
4	HEVANA SANTANA DE LIMA	8,30
5	DENISE FABIANA DE MORAES COSTA	8,20
6	LETÍCIA PEREIRA PONTES	7,05
7	PAULA DJANIRA FERNANDES COUTINHO	6,60
8	ELISA CRAVO FERNANDES	6,15
9	LAÍS RAMOS BARCELLOS	5,70
10	NIDIA CRISTIANE DE MELO MARINHO	5,60

Ulisses dos Santos Pinheiro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Inovação Terapêutica da UFPE – 2019.2**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 29, de 04/04/2019, e retificado no Boletim Oficial Nº 52, de 07/06/2019, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 09 (nove) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	VANESSA NUNES DOS SANTOS SILVA	8,55
2	LOUISE FERNANDES CAETANO	8,39
3	RENATA KELLY LUNA GOMES RAMOS	8,01
4	ANA CARINE DE MIRANDA RIOS	7,99
5	JÚLIA SAMARA FERREIRA DA SILVA	7,81
6	EDIVALDO BEZERRA MENDES FILHO	7,75
7	BEATRIZ SANTIAGO GUERRA	7,59
8	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	7,56
9	ALEXANDRA DÉBORA LEITE BORBA	7,56

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
-	-	-
-	-	-

**DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	CAMILA GOMES DE MELO	8,87
2	MARIA MARIANA BARROS MELO DA SILVEIRA	8,62
3	AUGUSTO FERREIRA CORREIA	7,44
4	MARÍLIA GRASIELLY DE FARIAS SILVA	7,30
5	AIANY MARIA QUEIROZ FELIX	7,21
6	KLEWDMA DE FREITAS ARAÚJO	7,00

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
-	-	-
-	-	-

Maira Galdino da Rocha Pitta  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em (PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA/NÍVEIS  
MESTRADO E DOUTORADO) da UFPE – (CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS)**

De acordo com o Item 06 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 031 de 10/04/2019, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 25 (VINTE E CINCO) e o de Doutorado em 25 ((VINTE E CINCO) ), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	TIAGO CAVALCANTI DE CARVALHO	8,20
02	CESAR HENRIQUE ALVES LYRA	7,92
03	ALEXANDRE PAASHAUS DA COSTA PINTO	7,78
04	HERISON FRANKLIN VIANA DE OLIVERIA	7,69
05	ANDRÉIA LIRA SANTOS	7,66
06	MATHEUS DUARTE MEIRA	7,65
07	VINÍCIUS GUEIROS BUENOS AIRES	7,65
08	GABRIELA DE OLIVEIRA BURIL	7,42
09	REBECCA PAES DE ANDRADE SOUZA CALDAS	7,19
10	CAMILA SILVA BEZERRA	7,13

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	PATRÍCIA SAMPAIO GADELHA	9,06
02	CÉSAR FREIRE DE MELO VASCONCELOS	8,47
03	MARIA EDUARDA DUARTE DE MELLO FLAMINI	8,38

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DESIGN (MESTRADO E DOUTORADO) da UFPE –  
(Centro de Artes e Comunicação - CAC) – 2019.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial 054 de 07 de março de 2019, disponível em [www.ufpe.br/ppgdesign](http://www.ufpe.br/ppgdesign), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 39 (trinta e nove) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO  
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ISADORA CAROLINA CRESPO PEREIRA	9,0438
2	LUANA ALVES DE OLIVEIRA	9,0125
3	ANDRÉ PHILLIPP DE ALMEIDA MUNIZ	8,9563
4	MARCO FERNANDES BUHAGIAR	8,9563
5	MATHEUS HENRIQUE DO VALE ALENCAR	8,9375
6	BARBARA MANOELA FERREIRA GRIJP	8,9125
7	MARCELLA VÍVIAN CHAVES L. LEITÃO DE FARIAS	8,8875
8	JOSE IGNACIO SANCHEZ PEREZ	8,8375
9	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES SANTOS	8,8000
10	JOSÉ CARLOS PORTO ARCOVERDE JR	8,7875
11	FREDERICA DIAS MARTINS TEIXEIRA	8,7438
12	POLYANA D'EMERY ALVES	8,6813
13	FRANCISCO LEONARDO FERREIRA NETO	8,6500
14	ARLINDO GOMES DE SOUZA NETO	8,6125
15	MARCELO HENRIQUE DOS REIS CAMINHA	8,6000
16	CAROLINA FELIX DE MELO	8,4750
17	LUIZ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO	8,2500
18	HANNAH SÁ BARRETO DE LIMA	8,1938
19	JORGE LUIS PINEDA GARCIA	8,0938
20	GUILHERME MENDES CAHÚ COSTA	7,9250
21	GIULIA DA COSTA ZANELLA	7,8938
22	LETÍCIA VIEGAS GOMES DA SILVA	7,7500
23	KAIO MIRCLEANO PEREIRA DE LIMA	7,7000
24	ZILDA FIGUEIREDO BORGES	7,6250
25	MATHEUS NASCIMENTO DO PRADO	7,6000
26	MANUELA BEATRIZ PEDROSA CORREIA	7,5188
27	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7,4938
28	THACIANA CAROLINE BELARMINO FERREIRA	7,0375
29	MANUEL HENRIQUE DOS SANTOS ALVES DE SÁ	6,8125

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAUJO	9,4000
2	WEYNNER KENNETH BEZERRA SANTOS	9,1063
3	SADI DA SILVA SEABRA FILHO	9,1000
4	TARCÍSIO PIO PONTES NETO	9,0250
5	DANIEL LEITE COSTA	8,9750
6	MARCELLO CALDAS BRESSAN	8,9188
7	SARAH CAROLINE MAZEU BRANCO	8,8063
8	LEOPOLDINA MARIZ LÓCIO	8,6813
9	MARIA DE FATIMA XAVIER DO M. ALMEIDA	8,6063
10	JEFTÉ DE ASSUMPCÃO MACÊDO	8,5313
11	MARCELO PENHA	8,4625
12	ANTÔNIO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA	8,1500
13	ANGELICA PORTO CAVALCANTI DE SOUZA	8,0500
14	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	7,8500

Virgínia Pereira Cavalcanti  
Coordenador(a) do Programa de Design

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO B.O Nº 50 EM 29/05/2019**

No item 6.1, onde se lê:

6.1 - São fixadas em **10** vagas para o Curso de Mestrado e **4** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

**Leia-se:**

6.1 - São fixadas em **10** vagas para o Curso de Mestrado e **8** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

No Anexo III onde se lê:

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>02</b>
---	-----------

Leia-se:

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO**

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	06
--	----

Cezar Henrique Gonzalez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

**PORTARIA N.º 1.911, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo n.º 144 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar Antônio Sabino de Araújo Filho, SIAPE n.º 1133735 CPF: 069.063.114-68, Maria Alexandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e Betânia Maria Lidington Lins, matrícula SIAPE 1088223, CPF: 513.994.584-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.006369/2019-66. (Processo n.º 23076.006369/2019-66)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1.912, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, designados por meio da Portaria n.º 2.373, de 19 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 53, de 28/06/2018, reconduzidos por meio da Portaria n.º 4.894/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 106 - Especial, de 27/11/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.022770/2018-62. (Processo n.º 23076.007890/2019-11)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1.937, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Philipe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 e Maria Alexsandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, designados por meio da Portaria n.º 3.576/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 73, de 12/09/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033780/2018-23. (Processo n.º 23076.008017/2019-45)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.424, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Maria Alexsandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º1854413, CPF:039.945.674-08 e Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34, para, sob a presidência do primeiro, designada por meio da Portaria n.º 4.284, de 17/10/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 86 - Especial, de 19/10/2018, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027699/2018-12. (Processo n.º 23076.008055/2019-06)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.430, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34 e Philipe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, designados por meio da Portaria n.º 1.876, de 15 de maio de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 43 - Especial, de 21/05/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016291/2018-15.  
(Processo n.º 23076.008823/2019-13)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.431, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir GLÓRIA MARIA WIDMER, matrícula SIAPE n.º 1356738, CPF: 165.972.888-66, SEBASTIÃO ROGÉRIO DE FREITAS SILVA, matrícula SIAPE n.º 2345691, CPF: 826.052.114-87, GRAZIELA CAVALCANTE MACHADO DIAS, matrícula SIAPE n.º 1648645, CPF: 050.055.854-00 e JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68, designados por meio da Portaria n.º 3.883, de 30 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial n.º 76 - Especial, de 04/09/2017, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052761/2016-34.  
(Processo n.º 23076.010865/2019-14)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida



**PORTARIA N.º 2.432, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir Antônio Sabino de Araújo Filho, matrícula SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, Maria Alessandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e Betânia Maria Lidington Lins, matrícula SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34, designados por meio da Portaria n.º 5.284, de 17.12.2018, publicada no Boletim Oficial n.116 – Especial, de 20 de dezembro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.051909/2017-02.  
(Processo n.º 23076.013466/2019-13)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.433, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, JOSÉ THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 186.121.128-77, e GLÓRIA MARIA WIDMER, SIAPE n.º 1356738, CPF: 165.972.888-66 à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024126/2018-29. A referida comissão foi designada por meio da Portaria n.º 2.504/2018, de 03/07/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 56 – Especial, de 05/07/2018, prorrogada pela Portaria n.º 3.561, de 05/09/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 73 – Especial, de 12/09/2018, ocorrendo, ainda, substituição de membro por meio da Portaria n.º 3.981, de 27/09/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 79 – Especial, de 01/10/2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 5.267, de 12/12/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 116 - Especial, de 20/12/2018 e reconduzida novamente por meio da Portaria n.º 517, de 15/02/2019, publicada no Boletim Oficial n.º 17 – Especial, 20 de fevereiro de 2019.  
(Processo n.º 23076.15896/2019-61)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.440, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, e MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, para constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052994/2017-18. A referida comissão foi designada por meio da Portaria n.º 3.517/2018, de 03/09/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 71 – Especial, de 06/09/2018, prorrogada pela Portaria n.º 5.318, de 18/12/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 01 – Especial, de 04/01/2019.  
(Processo n.º. 23076.015911/2019-71)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.444, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir ILMA KRUSE GRANDE DE ARRUDA, SIAPE n.º 1130958, LEÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2515907 e SEBASTIÃO ROGÉRIO DA SILVA, SIAPE n.º 2345691, designados por meio da Portaria n.º 4.569, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 103 - Especial, de 19/11/2018, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.040738/2018-69.  
(Processo n.º. 23076.018304/19-63)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.449, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF n.º 325.851.524-72, Sergio Paulino Abranches, Matrícula SIAPE n.º 1202339, CPF: 046.300.938-00 e Ana Lucia Felix dos Santos, Matrícula SIAPE n.º 3331091, CPF: 497.347.254-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028718/2019-09. (Processo n.º. 23076.028718/2019-09)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.450, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar Fernando Cavalcanti de Souza, Matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF n.º 325.851.524-72, José Carlos Veras de Siqueira, Matrícula SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68 e Antonio Sabino de Araújo Filho, Matrícula SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.003920/2019-10. (Processo n.º. 23076.003920/2019-10)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2.454, DE 04 DE JULHO DE 2019**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 11/06/2019, a JULIETE LIRA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2365251, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Coordenação Geral dos Laboratórios - CAV, em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.027856/2019-62)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2.484, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Cancelar o Adicional de Insalubridade, a partir de 02/07/2019, de EDGAR DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1130183, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. (Processo nº 23076.044131/2018-58)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2.502, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 05/10/2018, a WESLEY VIEIRA DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 2404882, no cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) no(a) Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias. (Processo nº 23076.038455/2018-57)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.508, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 144 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar José Carlos Veras de Siqueira, matrícula SIAPE n.º 1132224, CPF n.º 409.719.614-68; Gildo José dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1132265, CPF n.º 368.232.954-49 e Luciano José Bastos Coelho da Silva, matrícula SIAPE n.º 1132660, CPF n.º 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.008661/2019-13. (Processo n.º. 23076.008661/2019-13)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.509, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, para constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.035210/2018-78. A referida comissão foi designada por meio da Portaria n.º 3.517/2018, de 03/09/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 79 – Especial, de 01/10/2018 e retificada pela Portaria n.º 4.026, de 01/10/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 81 – Especial, de 09/10/2018. (Processo n.º. 23076.016747/2019-10)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.510, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Marcelo Renato Guerino, matrícula SIAPE n.º1984024, CPF:123.566.228-45, Cristiane Maria Galdino de Almeida, matrícula SIAPE n.º1134367, CPF:361.575.204-00 e Cassia Vilma Soares Frutuoso, matrícula SIAPE n.º1959709, CPF:974.098.714-15, além disso substituir a servidora Cristiane Maria Galdino de Almeida, matrícula SIAPE n.º1134367, CPF:361.575.204-00, pela servidora Angela Freire Prysthon, matrícula SIAPE: 1134091, CPF:594.901.284-49, designados por meio da Portaria n.º 1.293, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 33 - Especial, de 11/04/2018, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta os Processos n.º 23076.008736/2018-85, 23076.008180/2018-27, 23076.010561/2018-76.

(Processo n.º. 23076.019524/19-12)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.532, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72; Maria Alexsandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, designados por meio da Portaria n.º 5.317, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 01 - Especial, de 04/01/2019, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.041965/2018-10.

(Processo n.º23076.030948/19-20)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.534, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir Antônio Sabino de Araújo Filho, matrícula SIAPE n.º 1133735, CPF n.º 069.063.114-68, Maria Alessandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF n.º 039.945.674-08 e Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º 1088223, CPF n.º 513.994.584-34, designados por meio da Portaria n.º 204, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 11 - Especial, de 01/02/2019, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.04338/2018-13.  
(Processo n.º 23076.023998/19-51)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.539, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir Sílvia Regina Jamelli, matrícula SIAPE n.º 2449901, CPF n.º 063.506.688-20, Maria do Socorro Bezerra de Araújo, matrícula SIAPE n.º 2133416, CPF n.º 217.321.164-15 e Luiz Henrique Alves de Medeiros, SIAPE n.º 2292894, CPF n.º 811.851.709-87, designados por meio da Portaria n.º 5.314, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 09 - Especial, de 25/01/2019, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028668/2018-71.  
(Processo n.º 23076.023823/2019-43)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 02/2019- DLC/PROGEST, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

*RESOLVE:*

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa Kaizen Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto é a reforma e Ampliação do Departamento de Design - Centro de Artes e Comunicação - CAC do Campus Recife da UFPE.

- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 - **Gestor do Contrato**
- Alter Silveira de Aquino, SIAPE nº 1641025 - Gestor Substituto do Contrato
- Darmene Rubem de Macedo, SIAPE nº 1637633 - **Fiscal do Contrato**
- Reginaldo Dias Alves da Silva Junior, SIAPE nº 1764308 - Fiscal Substituto do Contrato  
(Processo nº 23076.006750/2019-25)

HENRIQUE ALVES DO MONTE  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 027-CAA, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

DISPENSA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

*RESOLVE:*

Art. 1º – Dispensar, a partir do semestre letivo 2019.2, as docentes Andréa Fernanda de Santana Costa e Renata Garcia Wanderley, respectivamente das funções de Coordenadora e Vicecoordenadora de Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Design do Campus do Agreste, conforme estabelecido pela Resolução 20/2015, do CCEPE/UFPE, alterada pelas Resoluções 09/2016 e 09/2018 do CCEPE/UFPE.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
Diretor do Campus do Agreste



**PORTARIA Nº 028-CAA, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a docente Renata Garcia Wanderley, siape 1550000, para a função de Coordenadora de Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Design do Campus do Agreste, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do semestre letivo 2019.2, conforme estabelecido pela Resolução 20/2015, do CCEPE/UFPE, alterada pelas Resoluções 09/2016 e 09/2018 do CCEPE/UFPE.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
Diretor do Campus do Agreste

**PORTARIA Nº.03-CCSA, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do Departamento de Serviço Social, composta pelos seguintes professores:

**Titulares** - Ana Cristina Brito Arcoverde, SIAPE nº 1130647;  
Valéria Nopomuceno Teles de Mendonça, SIAPE nº 1976193;  
Francisco Vicente Sales Melo (membro externo), SIAPE nº 2067754;

**Suplentes** - Maria das Graças e Silva, SIAPE nº 2364983 e Eduardo Dória da Silva (Suplente Externo), SIAPE nº 0676301.

JERONYMO JOSE LIBONATI  
Diretor de Centro Acadêmico

**PORTARIA Nº.04-CCSA, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do Departamento de Ciências Administrativas, composta pelos seguintes professores:

**Titulares** - Marcos Gilson Gomes Feitosa, SIAPE nº 1412754;  
Henrique Cesar Muzzio de Paiva Barroso, SIAPE nº 1863576;  
David Ricardo Colaço Bezerra (membro externo), SIAPE nº 3226091;

**Suplentes** - Josete Flôrencio dos Santos, SIAPE nº 2282564 e Ricardo Chaves Lima (Suplente Externo), SIAPE nº 1193028, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

JERONYMO JOSE LIBONATI  
Diretor de Centro Acadêmico

**PORTARIA Nº 013 – CCJ, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Considerando a dedicação à Universidade Federal de Pernambuco e o excepcional nível do trabalho desenvolvido pela servidora MANI CARNEIRO DA CUNHA GALINDO, durante todo o período de serviços prestados a esta autarquia educacional.

Considerando que o aqui expressado representa o pensamento dos que fazem a Faculdade de Direito do Recife – CCJ.

RESOLVE:

1. Ressaltar por esta Portaria, o agradecimento institucional e apresentar os elogios da Faculdade de Direito do Recife à servidora MANI CARNEIRO DA CUNHA GALINDO, Matrícula SIAPE nº 1132776, pelos serviços prestados e pela meritória conduta que sempre demonstrou;
2. Agradecer publicamente à citada servidora em nome da Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco;
3. Publique-se e encaminhe-se cópia à PROGEPE e à homenageada.

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI  
Diretor do CCJ

**PORTARIA Nº 02-CFCH, DE 20 DE MAIO DE 2019**

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR como membros titulares: Profa. Emanuela Sousa Ribeiro(Presidente), Profa. Lady Selma Ferreira Albernaz (2º Membro Interno) e Prof. George Félix Cabral de Souza (do Depto. de História, como membro externo). Como suplentes foram indicados o Prof. Antonio Motta (suplente interno) e a Profa. Marília de Azambuja Ribeiro (do depto. de História, como suplente externo), em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para compor a comissão de Progressão Docente do Departamento de Antropologia e Museologia.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA  
Diretora do CFCH